CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2017-GAB/SIND, de 12/01/2017, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da Portaria nº 64/2016-GAB/SIND de 01/04/2016, publicada no DOE, edição nº 33.101 de 05/04/2016, prorrogada pela Portaria nº 95/2016-GAB/ SIND de 04/05/2016, publicada no DOE, edição nº 33.121 de

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

RESOLVE:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido:

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 138283 PORTARIA Nº 54/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 622/2016-GAB/PAD de 14 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 33.252 de 17 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2017-GAB/PAD, de 15 de dezembro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente

concedido. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 138523 PORTARIA Nº 55/2017-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE

JANEIRO DE 2017. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA № 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 623/2016-GAB/PAD de 14 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 33.252 de 17 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 29/2017-NDE, de 12 de janeiro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. RESOLVE:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual $n^{\rm o}$. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 138527 PORTARIA Nº 25/2017-GAB/SIND. BELÉM, 16 DE **JANEIRO DE 2017.**

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA № 395/2016-GAB/SIND de 14 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 33.271 de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 01/2017 - GAB/ SIND, de 10 de janeiro de 2017 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes:

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente

concedido. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora

Protocolo: 138563 PORTARIA Nº. 28/2017-GAB/SIND BELÉM, 21 DE

JUNHO DE 2016. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela PORTARIA Nº 185/2016-GAB/SIND, de 09 de agosto de 2016, publicada no DOE no 33.188 de 10/08/2016, constantes nos autos do Processo no 905233/2015 e anexos 925282/2015, 930026/2015e 982845/2016 e os demais fatos conexos. RESOLVE:

I – Aplicar, com fundamento no art. 188 c/c art. 183, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de REPREENSÃO, ao servidor W.C.S.S., matrícula nº 57205807-1, por restar provada nos autos do processo acima referenciado a ocorrência de infração disciplinar por parte do aludido servidor; III – Determinar que os setores competentes adotem as

providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada e quanto ao competente registro;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro Ouvidora

Protocolo: 138567 PORTARIA Nº 21/2017-GAB/SIND. BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2017-GAB/SIND, de 12/01/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 252/2016-GAB/SIND de 12/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.211 de 14/09/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 289/2016-GAB/ SIND de 07/10/2016, publicada no DOE, edição nº 33.230 de

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua

convicção. R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente

concedido; II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Protocolo: 138284 PORTARIA Nº 48/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE

JANEIRO DE 2017. A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO o Ofício nº 18/2017-NDE/Ouvidoria, de 12.01.2017, da Comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado através da PORTARIA Nº. 399/2016-GAB/PAD de 22/08/2016, publicada no DOE nº 33.196 de 23/08/2016:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 180 e 265, IV, "b" do Código de Processo Civil, norma subsidiária ao Procedimento Disciplinar; R E S O L V E:

I - SOBRESTAR, o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria supracitada, considerando a necessidade de realização de exame grafotécnico pela Perícia Técnica Científica, considerando o tempo para requerer tal procedimento, até o resultado final do Centro de Perícia Científica. DÊ-SE CIÊNCÍA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Protocolo: 138288

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO

PORTARIA Nº 005 / 2017-SAEN/SEDUC

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no exercício de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos

para responder pelo expediente administrativo da Secretaria Adjunta de Ensino em seus afastamentos de curta duração; RESOLVE:

Designar MARIZETE MARTINS DA SILVA, Diretora de Ensino Infantil e Fundamental, para responder pela titularidade da Secretaria Adjunta de Ensino no período de 18 a 19 de janeiro

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO

José Roberto Alves da Silva Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 138365

Governo do Estado do Pará Secretaria de Estado de Educação Secretaria Adjunta de Ensino IMPLANTAÇÃO DE ENSINO PORTARIA Nº 004 / 2017 - SAEN / SEDUC - PA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a política de expansão de ensino no Município de Salinópolis, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio Regular, conforme a conclusão do Processo nº 932121 / 2015. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a implantação do ENSINO MÉDIO REGULAR, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Dom Bosco, município de Salinópolis.

Art. 2º - Para atender o que dispõe o artigo anterior a SAEN - Secretaria Adjunta de Ensino e a CODES -Coordenação de Descentralização em conjunto com a 14ª URE, providenciarão a lotação do guadro de servidores de acordo com a demanda do alunado matriculado e registrada pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe PORTARIA DE LOTAÇÃO em vigor;

Art. 30 - Os documentos dos alunos referido no artigo anterior, deverão ser expedidos, assinados e arquivados na EEEF DOM BOSCO, conforme o que dispõe a resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do Conselho Estadual de Educação – CEE; Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE Belém, 13 de Janeiro de 2017 JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA

Secretário Adjunto de Ensino

Protocolo: 138363 PORTARIA Nº 56/2017-GAB/PAD. BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2017.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 633/2016-GAB/PAD de 17 de novembro de 2016, publicada no DOE n° 33.254 de 21 de novembro de 2016:

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2017-GAB/ PAD, de 12 de janeiro de 2017, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção. RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual n^{o} . 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 138533 PORTARIA Nº 53/2017-GAB/PAD. BELÉM, 17 DE JANEIRO DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015 CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº. 620/2016-GAB/PAD de 14 de novembro de 2016, publicada no DOE nº 33.251 de 16 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 28/2017-NDE, de